

**LEI ORDINÁRIA Nº 350, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

***Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Indaiabira-MG ao Padre Adilson Adner Francisco Neres.***

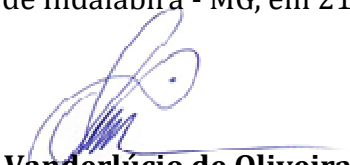
O PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIABIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Indaiabira ao Senhor *Adilson Adner Francisco Neres*, traduzindo os reconhecimentos pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

**Art. 2º.** O Título representado por Diploma será conferido ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal de Indaiabira.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Indaiabira - MG, em 21 de Outubro de 2014.

  
**Vanderlúcio de Oliveira**  
Prefeito Municipal